

Em trâmite



Visualização do Despacho #1215744

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia Presidência/BA / PR/BA

Despacho:

Ao DEPAD/BA,

Ciente e estando de acordo com o PARECER JURÍDICO 47/2026, que ressalta o cumprimento das exigências legais previstas para a matéria, especialmente a Lei n. 14.133/21, bem como resguardando os interesses do CRMV/BA, o instrumento convocatório está apto a direcionar o certame, reunindo o processo condições para prosseguir, apenas com uma restrição, a RETIFICAÇÃO do subitem 3.1, onde consta a Descrição da Solução e que contém descrição/solução diversa do objeto da Dispensa ora em análise. Desta forma, autorizo o prosseguimento do processo de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de Exame de Saúde Ocupacional (ASO).

Despacho assinado eletronicamente por:

- Lúcio Leopoldo Aragão da Silva, Presidente do CRMV-BA - FGSUP - PR/BA, PR/BA, em 19/06/2026 15:46:15.

Leonardo Otto Caria Rutz às 19/06/2026 15:57:29